

## **DECISÃO CFO-SEC-2, de 23 de janeiro de 2014**

### **Fixa data da eleição a ser processada no CRO-PB.**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia da Paraíba para o dia 23 de maio de 2014.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2016.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro 2014.

GENÉSIO PESSÔA DE ALBUQUERQUE  
JÚNIOR, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS  
RODRIGUES, CD  
PRESIDENTE